LEI MUNICIPAL Nº 3.828, 6 DE SETEMBRO DE 2000

Denominação de via pública:

 Rua Gabriel Ferreira de Paula

 (\* 1927 + 1993)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GABRIEL FERREIRA DE PAULA, a atual rua “C”, no Loteamento Vale das Andorinhas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.